



# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (66) 3546-1337 e 3546-1399

**AUTOR: MESA DIRETORA**



**RESOLUÇÃO Nº. 121 de 16/Fevereiro/2009.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Cláudia, para vigorar no período Legislativo de 2009 e 2010, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto nos Artigos 24 à 29, e em seus Incisos e Parágrafos, do Regimento Interno da Casa, faz saber que o colendo plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - As Comissões da Câmara Municipal de Cláudia para as Sessões Legislativas de 2009 e 2010, ficam assim constituídas:

**I - COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

- Presidente: Quetti - PP
- Secretário: Fátima- PSB
- Relator: Prof. Antonio - PT

**II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

- Presidente: Naldo - PSDB
- Secretário: Maristela Loss - PMDB
- Relator: João Batista - DEM

**III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- Presidente: Edson Moreira - PMDB
- Secretário: João Batista - DEM
- Relator: Fátima - PSB

**IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Presidente: Prof. Antonio - PT
- Secretário: Naldo - PSDB
- Relator: Quetti - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (66) 3546-1337 e 3546-1399

## Resolução nº. 121 – Fls. 02

### V - COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE:

- **Presidente:** Carlos R. Lazarin - PP
- **Secretário:** Edson Moreira - PMDB
- **Relator:** Fátima - PSB

### VI - COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS:

- **Presidente:** Maristela Loss - PMDB
- **Secretário:** João Batista - DEM
- **Relator:** Naldo - PSDB
- **Membro:** Prof. Antonio - PT
- **Membro:** Quetti - PP

**Parágrafo Único:** As Comissões, são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados em caráter permanente, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

**Art. 2º** - Compete às Comissões discutir, analisar e exarar parecer sobre Projetos de Leis e demais matérias que lhe forem atribuídas, bem como convidar secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições.

**Parágrafo Único:** Compete ainda às Comissões, exercer no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da Administração indireta.

**Art. 3º** - Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, cabe ao Presidente da Câmara designação de substituto, escolhido sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.**  
em 16 de Fevereiro de 2009.

  
**JUDAS TADEU FELDHAUS**  
1º Secretário

  
**ANTONIO CANDIDO DA SILVA**  
Presidente Interino